



LEI Nº 4279, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2209, 09/06/2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá Outras Providencias”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238 de 12/11/2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 593.239,63 (quinhentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos) criando as seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10 – SAÚDE

08.001.10.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

08.001.10.122.0058 – COVID-19 – PROG. ENF. AO CORONAVÍRUS

08.001.10.122.0058.2150 - COVID-19 – ENF. EMERG. CORONAVIRUS – SAÚDE

LIMITES:

Fonte 0.3.26.076000 – R\$ 193.572,03

3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	193.572,03
------------	---	------------

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

09.001.08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.001.08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

09.001.08.244.0058 – COVID-19 – PROG. ENF. AO CORONAVÍRUS

09.001.08.244.0058.2149 - COVID-19 - ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS -

SOCIAL

LIMITES:

Fonte 0.3.29.074000 – R\$ 201.253,04

3390.30.00	Material de Consumo	171.253,04
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

LIMITES:

Fonte 0.3.27.076000 – R\$ 176.779,06

3390.30.00	Material de Consumo	96.779,06
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
4490.52.00	Equipamento e Material Permanente	55.000,00



11 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

11.002 – CULTURA

11.002.13 – CULTURA

11.002.13.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

11.002.13.122.0058 – COVID-19 – PROG. ENF. AO CORONAVÍRUS

11.002.13.122.0058.2151 - COVID-19 – MANUT. AÇÕES EMERG. CORONAVIRUS –
LEI ALDIR BLANC

LIMITES:

Fonte 0.3.82.074000 – R\$ 21.635,50

3390.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas e Outras	21.635,50
---------------	---	-----------

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, será utilizado recursos do Superávit Financeiro, verificados no Balanço do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, mais especificamente aqueles vinculados ao combate a Pandemia de Coronavírus.

Art. 3º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia – MT, 08 de junho de 2021.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal